



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Decisão CEAgro -RJ n.º 006/2018

Reunião	: Ordinária	N.º: 01
	: Extraordinária	N.º:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAgro/RJ n.º 006/2018	
Assunto	: Art. 59 da Lei Federal 5194/66	
Interessado	: HORTO DA REPRESA PAISAGISMO LTDA - ME	

ASSUNTO: Auto de Infração Art. 59 da Lei Federal 5194/66 - 2017300937

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAgro - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o assunto em epígrafe, e, considerando o Relatório e Voto Fundamentado às fls 14 do processo em tela, que informa se tratar de autuação por exercício de atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem o registro neste Conselho, de que trata o artigo 59 da Lei 5.194/66, e considerando que foi constatado pelo Crea-RJ que se tratava de manutenção de jardins no Shopping Millenium – localizado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, e que o autuado apresentou defesa alegando que apesar de constar “paisagismo” no nome e na atividade principal no CNPJ, não exerce tal atividade, e que única e exclusivamente exerce serviços de manutenção e limpeza de jardins, conforme notas fiscais anexadas, e que a empresa autuada possui objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Crea-RJ, e não possui registro no Conselho Regional e, considerando o relato do Conselheiro Relator que se manifestou favoravelmente pela manutenção do Auto de Infração **DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração **2017300937**. Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Meteorologista Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Engenheiro Agrícola Flávio Castro da Silva e Engenheiro Agrônomo e Técnico em Mecânica Leonardo da Costa Lopes.

Certifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

Meteorologista Ivan Pereira de Abreu
Coordenador da CEAgro-RJ